

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2020

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
– FDE**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2020	4
1 - INTRODUÇÃO	4
2 - OBJETIVOS DO FUNDO	4
3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	4
4 - ORIGEM DOS RECURSOS	5
5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS	7
5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO SUPRIDOS PELO FDE.....	8
a. Programa Trator Solidário	8
b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural	8
c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de 22 de julho de 2009.....	10
d. Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras – PROMAP II.....	12
e. Recuperação do Litoral.....	12
f. Programa Estadual FDE Recupera – COVID 19	13
g. Programa Paraná Mais Empregos	15
5.2 - FUNDO GARANTIDOR DE PPPs – FGP/PR	15
5.3 – FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG	16
6 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS.....	16
7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	16
7.1 - Execução Orçamentária.....	16
7.2 - Execução Financeira	19
8 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	20
8.1 - Plano de Aplicação Inicial.....	21
8.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas.....	21
8.3 - Alterações no Plano de Aplicação Anual.....	21
9 – COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS	22
10 - CONCLUSÃO	23
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	25
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	26
BALANÇO FINANCEIRO	28
BALANÇO PATRIMONIAL.....	29
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	30
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	31
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	32
1 - CONTEXTO OPERACIONAL.....	32
2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	32
2.1 - Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	32
a) Estimativas contábeis.....	32
b) Caixa e equivalente de caixa	33
c) Créditos de Curto e Longo Prazo.....	33
d) Investimentos.....	33
e) Redução ao valor recuperável de ativos.....	33
f) Imobilizado	34
g) Passivos circulantes e não circulantes	34
h) Passivos Contingentes.....	34
i) Apuração do Resultado.....	34
3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES.....	34

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	34
3.1 - Execução Orçamentária da Receita.....	35
3.2 - Execução Orçamentária da Despesa.....	36
BALANÇO FINANCEIRO	36
3.3. Saldo de Exercício Seguinte	36
BALANÇO PATRIMONIAL.....	37
3.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa	37
3.5 - Créditos a Curto e Longo Prazo	37
a) Empréstimos e Financiamentos.....	38
b) Devedores por Arrendamento.....	39
c) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras.....	39
d) Precatórios	40
3.6 - Investimentos	40
a) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	40
b) Participações Avaliadas pelo Método de Custo	41
3.7 - Imobilizado.....	42
3.8 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	42
3.9. Passivo Circulante - Provisões	42
a) Ações Cíveis - Provisionadas.....	42
b) Ações Cíveis - Risco de perda possível.....	44
3.10 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo.....	45
3.11 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Longo Prazo.....	45
3.12 - Patrimônio Líquido.....	45
3.13 - Ativos Contingentes	45
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	46
3.14 - Resultado Patrimonial.....	46
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	47
3.15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa.....	47

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2020

1 - INTRODUÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE foi criado pela Lei Estadual nº 4.529, de 12 de janeiro de 1962 e é regido Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro de 1967 e alterações posteriores, que definiram o regramento de sua gestão. Tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

A FOMENTO PARANÁ é a responsável pela gestão administrativa e financeira do FDE, conforme determina o Decreto Estadual nº 3.414, de 18 de janeiro de 2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 11.741, de 19 de junho de 1997, que autorizou a criação da instituição.

2 - OBJETIVOS DO FUNDO

O FDE é destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito e de participações societárias para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná. Além disso, os recursos do FDE são utilizados para subvencionar o prêmio do seguro rural e a concessão de subvenção econômica na modalidade de equivalência em produtos no programa de financiamento – Trator Solidário (operado pela FOMENTO PARANÁ, Banco do Brasil e BRDE); equalização de taxas de juros, em apoio a programas e linhas de crédito para empréstimos e financiamentos, públicos ou privados.

3 - OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FDE desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 5.515/67. Até o exercício de 2017, o Fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/76, bem como, nas normas consubstanciadas no Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras - COSIF, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

A partir de 2018, conforme estabelecido por normativa estadual, passou a ser inserido no Orçamento Estadual, adotando a contabilidade na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64. Sendo assim, passou a observar as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019 – Plano Plurianual 2020-2023, este Fundo especial está inserido no Programa 40: Gestão Pública, Transparência & *Compliance*.

A Atividade 6488 – Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, instrumento de programação para alcançar os objetivos do Fundo, tem como caracterização: “Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE”.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso utiliza a estrutura da sua gestora, FOMENTO PARANÁ, que é remunerada em quatro por cento (4% a.a), calculados sobre os recursos anualmente retornados dos financiamentos e empréstimos concedidos pelo Fundo. São ainda executadas, a expensas do Fundo, despesas para sua operacionalização, relativas à execução de cobranças de mutuários, manutenção e guarda de bens tomados em garantia de operações de crédito, obrigações tributárias e serviços bancários. A contratação destes serviços ocorre de modo consorciado com os demais serviços análogos da gestora e impreterivelmente são observados os procedimentos para contratação com a administração pública e a legislação pertinente a contratos e licitações.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos do FDE são constituídos em conformidade ao art. 2º da Lei Estadual nº 5.515/67 e ao art. 1º da Lei Complementar nº 60/91, as quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;
- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades instituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes;
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732 que instituiu o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A.. O art. 28 dessa lei estabelece que, descontados os honorários devidos à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, 90% dos recursos oriundos das recuperações desses Ativos serão destinados ao FDE para capitalização, como forma de fomentar a economia paranaense.

No exercício de 2020, esses valores somaram R\$ 6.162.436,42, que deverão ser repassados em 2021 ao FDE pelos Ativos. E, ainda em 2020, houve o ingresso de R\$ 10.715.190,62 relativos aos 90% recuperados nos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente R\$ 3.765.358,70 e R\$ 6.949.831,92, conforme crédito suplementar no orçamento do Estado, com recursos oriundos da Fonte 126 - Fundo de Desenvolvimento Econômico, autorizada pelo Decreto Estadual nº 6.432/2020.

Em 2018, foi editado o Decreto Estadual nº 11.760 autorizando abertura de Crédito no Orçamento Fiscal do Estado na ordem de R\$ 10,0 milhões. Este valor foi aportado no FDE em 2018 com objetivo de apoiar as Sociedades Garantidoras de Crédito (SGC) do Paraná, no âmbito de projeto capitaneado pelo SEBRAE/PR de constituir uma "SGC Central". Assim, no

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

ano de 2020, foi celebrado o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 001/2020 entre a FOMENTO PARANÁ, como gestora do FDE, e a Sociedade de Garantia de Crédito – SGC Central, cujo objeto é o estabelecimento das obrigações e direitos das partes cooperantes para a utilização dos recursos destinados pelo FDE em conta bancária específica, a título de garantia e contragarantias dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas e as empresas associadas às Sociedades de Garantia de Crédito filiadas à SGC-CENTRAL, contra a qual se emitam as cartas de garantia, as quais poderão ser emitidas apenas para os fins designados, de acordo com os artigos 39 a 43 da Lei Complementar Estadual nº 163/2013.

O referido valor está aplicado em conta específica do FDE, disponível para ser utilizado no pagamento de honras das operações garantidas, quando acionados pela SGC-CENTRAL. Até dezembro de 2020, não havia operações contratadas pelas entidades financeiras e as empresas conveniadas a SGC Central, com garantia no âmbito do convênio do Fundo.

E ainda, com a Pandemia da Covid-19, que afetou diretamente a economia, foram adotadas medidas importantes pelo Governo Estado, em conjunto com a FOMENTO PARANÁ, com vistas a disponibilização de recursos para atendimento do Programa PARANÁ RECUPERA, instituído pela Lei Estadual nº 20.164, de 02 de abril de 2020, que visa apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, além da infraestrutura de municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais.

Nesse sentido, foram tomadas as medidas operacionais e financeiras resumidas a seguir, viabilizando a implementação do programa.

- Edição do Decreto Estadual nº 4.324/20, com a abertura de crédito suplementar no orçamento do Estado, na ordem de R\$ 15.000.000,00 para operacionalização da linha PARANÁ RECUPERA 6 MIL, e edição do Decreto Estadual nº 4.329/20, para suplementação do orçamento do FDE, para receptionar o recurso.
- Edição do Decreto Estadual nº 5.518/20, com abertura de crédito suplementar no orçamento do Estado, na ordem de R\$ 10.000.000,00 para operacionalização da linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTE, e edição do Decreto Estadual nº 5.519/20, para suplementação do orçamento do FDE, para receptionar o recurso.
- Autorização do Conselho de Investimentos do FDE, para o resgate das cotas de participação no Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP/PR, que somou R\$ 100.000.000,00, totalmente aplicado em operações de crédito no âmbito do Programa PARANÁ RECUPERA 6 MIL. O orçamento do FDE foi suplementado para viabilizar a aplicação desse valor, conforme Decretos Estaduais nº 5.964/20 e nº 6.438/20.

Além desses ingressos, em 2020, a FOMENTO PARANÁ registrou o ingresso de receita orçamentária no FDE, oriundas das transações abaixo discriminadas:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Ingressos Orçamentários	Valores em R\$
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	6.901.412,21
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	978.709,01
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	459.582,77
Receita de Aplicação Financeira	2.010.984,42
Recuperação de Despesas Cartorárias	6.043,86
Recuperação de Despesas de Equalização ⁽¹⁾	400.735,62
Dividendos e JCP de Participações Permanentes	30.825,74
Alienação de Veículos recebidos em Dação em Pagamento	16.575,00
Total	10.804.868,63

⁽¹⁾ Refere-se a reembolso dos valores da Subvenção Econômica Estadual ao Prêmio de Seguro Rural relativas as apólices emitidas e, posteriormente, canceladas pelas Seguradoras Credenciadas.

5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Segundo o art. 11 da Lei Estadual nº 5.515/67 com redação dada de acordo com a Lei Estadual nº 5.716/67, os recursos do FDE deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;
- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispender até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a Lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica;
- j) Participação societária em empresas, exclusivamente por intermédio de fundos de investimento que tenham como cotista o Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR/PR, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013 e inversão financeira no FCR/PR, conforme previsto no art. 44 da mesma Lei Complementar; e
- k) Financiar programas de incentivo à inovação, por intermédio do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FIME/PR.

Destacamos que os incisos “j” e “k” foram incluídos na legislação do FDE em 2018, por meio das Leis Estaduais nº 19.479 e 19.480, com a instituição dos Fundos FCR/PR e FIME/PR, para viabilizar a participação do FDE como fonte de recursos para os referidos Fundos, que ainda estão em fase de estruturação.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

5.1 - PROGRAMAS DE GOVERNO SUPRIDOS PELO FDE

a. Programa Trator Solidário

Em 15 de agosto de 2007 foi promulgada a Lei Estadual nº 15.605, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelos Decretos Estaduais nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, e nº 430, de 08 de fevereiro de 2019, que tratam da concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, em operações de créditos concedidas a agricultores familiares do Estado do Paraná, que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná.

Em 2007 e 2008, foram firmados Convênios de Cooperação Técnico-Financeira entre a FOMENTO PARANÁ, Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, com vistas a concessão do benefício da “equivalência em produto – milho” em operações de crédito realizadas no âmbito do programa. Apesar da vigência dos convênios ter se encerrado, ainda existem operações de crédito, realizadas com prazos de até 10 anos, que continuam contando com a equalização do Programa Trator Solidário, quando as condições de equivalência em produto ocorrerem.

No ano de 2020, foram firmados dois novos convênios de cooperação técnico-financeira com Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. Ambos visam viabilizar o financiamento de Máquinas e Implementos aos agricultores familiares elegíveis na forma da regulamentação do Programa Trator Solidário, com acesso a subvenção no pagamento dos juros, na forma de equivalência em produtos – milho.

Em 18 de agosto de 2009, conforme a Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, foi deliberada a destinação de recursos na ordem de R\$ 5 milhões, para aplicação nesse programa. Até 31 de dezembro de 2020, o valor utilizado acumulado é de R\$ 488.847,54. Não ocorreu nenhum pagamento de subvenção no ano de 2020. No encerramento do exercício de 2020 o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 4.845.937,49.

b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural

Em 07 de julho de 2009, foi promulgada a Lei Estadual nº 16.166 — que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica para o pagamento do prêmio do seguro rural. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.375, de 13 de novembro de 2019, que revogou o Decreto nº 5.072, de 07 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.619, de 26 de julho de 2013.

O objetivo da concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural é ampliar o acesso ao seguro rural, garantindo ao segurado a cobertura de perdas decorrentes de adversidades incontornáveis; incorporar o seguro rural como instrumento para a estabilidade da renda agropecuária; e desenvolver o uso de tecnologias adequadas e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.

São beneficiários da subvenção ao prêmio do seguro rural os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

dezembro de 2003, e na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009, nas seguintes modalidades: culturas: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra e trigo sequeiro; e para a aquicultura e a pecuária.

Podem se inscrever nesse programa de subvenção os produtores cujas atividades de lavoura, aquicultura ou exploração pecuária não sejam amparadas pelo Programa de Atividade Agropecuária – PROAGRO.

A subvenção econômica estadual é limitada ao percentual máximo de até 20% do prêmio total, e limitado por CPF, conforme a seguir:

- I. por cultura ou espécies animais (R\$ 4.400,00);
- II. por ano civil (R\$ 8.800,00).

Em 18 de agosto de 2009, conforme registro na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, foi deliberada destinação de R\$ 6.000.000,00 em recursos para atendimento do referido programa de subvenção para pagamento do prêmio do seguro rural. Em 2012 a SEAB apresentou pedido de destaque de R\$ 8.200.000,00 para aplicação no Programa de Subvenção ao Seguro Rural, o qual foi aprovado na Ata da 28ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, de 06 de março de 2012. O referido destaque de recursos ocorreu em junho de 2013, porém não foi finalizado o processo de credenciamento das seguradoras, impossibilitando a aplicação de recursos no âmbito do programa em 2013, ocorrendo o pagamento somente em 2014. Em 2015, a SEAB solicitou destaque de recursos para aplicação no Programa (no valor de R\$ 5.338.000,00) o qual foi apreciado e aprovado na 61ª Reunião do Conselho de Investimentos, realizada em 11 de março de 2015. Em 2016, a SEAB solicitou destaque de recursos para aplicação no Programa (no valor de R\$ 4.000.000,00) o qual foi apreciado e aprovado na 67ª Reunião do Conselho de Investimentos, realizada em 14 de junho de 2016. No exercício de 2017, foram destacados recursos na ordem de R\$ 9.500.000,00, conforme Atas n.º 70ª e 73ª de 31 de janeiro e 27 de julho, respectivamente. Em 2018 foram destinados R\$ 9.500.000,00, conforme Ata nº 74 de 13 de março de 2018, e em 2019 foram destinados R\$ 4.000.000,00, conforme Ata nº 78 de 11 de fevereiro de 2019. Já em 2020, os recursos destinados somaram R\$ 15.000.000,00 conforme Ata nº 80 de 11 de outubro de 2019.

Desta forma o valor nominal destacado no âmbito do programa soma R\$ 61.538.000,00 e até 31 de dezembro de 2020 foram pagos o valor total de R\$ 58.643.590,81. Salientamos que os rendimentos das aplicações financeiras são incorporados ao saldo da conta, para fins de pagamento de subvenção.

No encerramento do exercício de 2020, o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 2.889.464,53.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

c. Programas da Lei Estadual nº 16.189 de 22 de julho de 2009

Em 22 de julho de 2009 foi promulgada a Lei Estadual nº 16.189, que autoriza a Fomento Paraná a conceder subvenção econômica, na modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito realizadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.173, de 22 de outubro de 2019, que revogou o Decreto Estadual nº 5.287, de 26 de agosto de 2009, autorizando a equalização de taxa de juros em patamar máximo de 5,0 (cinco) p.p ao ano. Em 2019, com a edição da Lei Estadual nº 19.934, a equalização passou a ficar limitada a 7,0 (sete) p.p ao ano.

Com o novo limite de equalização, foi editado o Decreto Estadual nº 3.173/19, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, estabelecendo a segregação da subvenção em dois tipos de Programas:

- Até 7,0 p.p ao ano para operações do programa Banco do Empreendedor enquadradas no Programa Banco da Mulher Paranaense; e
- Até 5,0 p.p ao ano para operações do programa Banco do Empreendedor enquadradas no âmbito das diferentes ações de apoio promovidas pela FOMENTO PARANÁ.

c.1. Programa Bom Emprego Pequena Empresa e Banco do Empreendedor

O Programa Bom Emprego Pequena Empresa foi instituído pela Lei Estadual nº 16.189/2009, tendo como beneficiárias as micro e pequenas empresas localizadas no estado do Paraná, assim definidas aquelas que atendem aos requisitos do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especificamente ao Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Estadual nº 15.562, de 04 de julho de 2007.

Em 2012, por meio da Ata da 36ª Reunião do Conselho de Investimentos, foi aprovado o programa Banco do Empreendedor Micro e Pequenas Empresas, para atender, às MPEs dos ramos industrial, comercial e de prestação de serviços, sediadas no Paraná, com financiamentos de R\$ 10.000,00 até R\$ 100.000,00 para microempresas e de R\$ 10.000,00 até R\$ 300.000,00 para pequenas empresas, com juros equalizados de 5,0 p.p. ao ano.

A destinação de recursos para atendimento do programa, na ordem de R\$ 10.000.000,00 foi aprovada em 31 de agosto de 2009, na 352ª REDIR da FOMENTO PARANÁ. Posteriormente, conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente, de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimentos do FDE deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para novas operações no âmbito do FDE. Na Ata da 59ª, foi autorizada a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE. Por meio da Ata nº 65ª, de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada pelo Comitê de Investimentos a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de caixa para o triênio 2016 - 2018.

Conforme Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 24 de setembro de 2014, foi aprovada a Nota Técnica NT-10/2014, encartada no protocolo nº

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

13.322.812-8, aprovada na 603ª Reunião da Diretoria da FOMENTO PARANÁ, que estabelece a subvenção econômica em forma de equalização de taxa de juros por meio do FDE para financiamentos operacionalizados através da linha BNDES Automático, para operações até R\$ 300 mil. Foram destinados R\$ 900.000,00 em recursos para atendimento ao programa, somado a esse valor os rendimentos da aplicação financeira.

Em 2019, por meio da Ata 81ª do Conselho de Investimentos foi aprovada a extensão da subvenção econômica com recursos do FDE para linhas de crédito de Micro e Pequenas Empresas (Banco do Empreendedor MPE, BNDES Automático e FINAME), através de equalização de taxas de juros, para operações de crédito até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme previsão da Lei Estadual nº 16.189/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.173/19.

Conforme Ata 84ª de 02 de abril de 2020, o Conselho de Investimentos do FDE aprovou o destaque de R\$ 22.500.000,00, para subvenção de equalização de juros de empréstimos na Linha “Manutenção de Salários”, operacionalizados pela FOMENTO PARANÁ, criada no âmbito do Programa Paraná Recupera.

Até 31 de dezembro de 2020, o FDE pagou equalizações no âmbito do Programa, no total de R\$ 6.105.108,78 e o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 1.585.855,41.

c.2 - Programa Banco do Empreendedor – Taxista

O Conselho de Investimentos do FDE autorizou, através da Resolução nº 13/12, a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiárias pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em dezembro de 2012, e até 31 de dezembro de 2020 o FDE concedeu equalizações no valor de R\$ 5.047.173,14. O recurso a ser utilizado é oriundo do destaque para o programa, descrito no item “c.1” - Programa Bom Emprego e Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa – BEMPR.

c.3 - Programa Paraná Juro Zero

O Conselho de Investimentos do FDE autorizou, através da Resolução nº 03/13, a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado as pessoas físicas e os empreendedores envolvidos em iniciativas voltadas à Economia Solidária e que são atendidos pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013 e até 31 de dezembro de 2020 o FDE concedeu equalizações no valor de R\$ 20.542,54. O recurso a ser utilizado é oriundo do destaque para o programa, descrito no item “c.1”.

c.4. Programa Banco da Mulher Paranaense

Programa criado em 2019, com objetivo de estimular o empreendedorismo feminino por meio de linhas de financiamento com taxas de juros reduzidas para apoiar micro e pequenos

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

negócios que tenham mulheres como proprietárias ou sócias. Envolve linhas de MICROCRÉDITO, para empreendedoras, pessoa física ou jurídica (MEI, EI, EIRELI), em valores de R\$ 1 mil a R\$ 20 mil, e também linhas para micro e pequenas empresas (faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões), em valores entre R\$ 20 mil e R\$ 500 mil.

Conforme Ata da 79ª reunião do Conselho de Investimentos, de 03 de abril de 2019, foram destinados R\$ 3.000.000,00 para equalizações de juros para o Banco da Mulher. Até 31.12.2020 foram pagos R\$ 108.409,90 em equalizações.

d. Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras – PROMAP II

O Conselho de Investimentos do FDE, através da Resolução nº 04/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de “equalização de taxas de juros”, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com municípios paranaenses, no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013. Em 2013 e 2015, foram destacados em conta específica do programa o montante de R\$ 2.000.000,00 e R\$ 1.000.000,00, respectivamente, para aplicação nesse programa. Por meio da Ata nº 65ª de 26 de janeiro de 2016, foi aprovada a recomposição de saldo das contas de subsídio e equalizações, conforme fluxo de caixa para o triênio 2016 - 2018, sendo destacado o valor de R\$ 3.000.000,00 para recomposição de saldo.

Desde o início foram destinados a esse programa nominalmente R\$ 6.000.000,00 e até 31 de dezembro de 2020 foram pagas equalizações no valor total de R\$ 6.314.504,86. O saldo disponível soma R\$ 614.838,00. Considerando que as operações de crédito que contavam com equalização desse programa se encerraram em outubro de 2020, o saldo remanescente aguarda deliberação do Conselho de Investimentos sobre o remanejamento para aplicação desses recursos em outro objetivo.

e. Recuperação do Litoral

e.1 - Setor Privado

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, foi aprovada a criação de linha de crédito denominada “FDE – Recupera”, objetivando dar suporte à recuperação econômica dos empreendedores formais e informais em municípios em situação de emergência, elencados conforme os Decretos Estaduais n.º 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14.

Foram destinados recursos na ordem de R\$ 4.000.000,00, para aplicação no programa, sendo utilizados até 31 de dezembro de 2014 recursos na ordem de R\$ 420.897,99. Em setembro de 2014, através da Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, essa linha foi extinta, e as operações de crédito enquadradas no programa passaram a ser atendidas pela FOMENTO PARANÁ através de uma linha de crédito Fomento Recupera. E a sobra dos recursos destacados foi direcionada para utilização nas equalizações de outros programas do Fundo.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

e.2 - Setor Público

Dentro do mesmo Programa, o Conselho de Investimentos deliberou na ata supramencionada, a concessão de subvenção econômica pelo FDE para permitir a aplicação de taxa zero de juros nas operações de financiamentos com recursos do SFM concedidos aos municípios elencados nos Decretos Estaduais nº 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14.

O valor nominal destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00, sendo que o valor utilizado até 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 755.025,20 e o saldo disponível soma R\$ 2.208.099,12.

f. Programa Estadual FDE Recupera – COVID 19

Em abril de 2020, foi publicada a Lei Estadual nº 20.164, que autoriza a FOMENTO PARANÁ a envidar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, além da infraestrutura de municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais. Com essa medida, em períodos de situações de desastres ou outras emergências, a FOMENTO PARANÁ poderá promover ações para a rápida recuperação da atividade econômica nas áreas afetadas.

Essa foi a base legal que permitiu à FOMENTO PARANÁ desenvolver o Programa Paraná Recupera, criado para apoiar empreendimentos informais, MEI, Micro e Pequenas Empresas em razão dos efeitos da Covid-19 (Coronavírus) na economia paranaense. Nesse sentido, foram utilizados recursos do FDE para concessão de crédito e subvenção econômica nas taxas de juros aos tomadores de crédito. Duas novas linhas de crédito foram criadas para fazer frente a essa demanda: PARANÁ RECUPERA 6 MIL e PARANÁ RECUPERA TRANSPORTES, detalhadas a seguir.

f.1 - Setor Privado

f.1.a – Empréstimos

Conforme Ata da 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 02 de abril de 2020, foi aprovada a criação da Linha “Paraná Recupera COVID-19”, comumente chamada de PARANÁ RECUPERA R\$ 6 MIL, com limite de R\$ 6.000,00 por operação, para concessão de empréstimos com recursos do FDE. O volume inicialmente destacado de recursos foi de R\$ 110.000.000,00, tendo sido alterado posteriormente na 88ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 16 de dezembro de 2020, para R\$ 120.254.818,73.

Ainda, na 87ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 03 de agosto de 2020, foi autorizada a criação da linha de crédito PARANÁ RECUPERA – TRANSPORTES, visando ao atendimento à demanda do segmento de transporte de passageiros, com destaque de R\$ 10.000.000,00, aportados pelo Tesouro Estadual exclusivamente para operacionalização dessa linha, tendo os seguintes limites e público alvo:

Público Alvo	Limite por cliente
EMPREENDEDOR INFORMAL	Até R\$ 5.000,00
MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	De R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00
PEQUENA EMPRESA	De R\$ 10.000,00 até R\$ 20.000,00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Ao final do ano de 2020, havia sido contratado e liberado o volume total de R\$ 128.593.318,73 nas operações, sendo R\$ 120.241.818,73 da Linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 MIL e R\$ 8.351.500,00 da Linha PARANÁ RECUPERA – TRANSPORTE.

f.1.b – Subvenção

Durante a 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 02 de abril de 2020, foi autorizada a concessão de subvenção de equalização de juros nos empréstimos operacionalizados pela FOMENTO PARANÁ, na Linha “Manutenção de Salários”, com o limite de R\$ 200.000,00 por operação, com o destaque de R\$ 22.500.000,00 para a equalização.

Ainda, na mesma reunião foram destinados R\$ 7.500.000,00 para aporte no Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, que visa equalizar operações de microcrédito no valor máximo de R\$ 20.000,00 por contrato de empreendedores informais, MEIs e microempresas com faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00. Até 31.12.2020, esse valor ainda não havia sido transferido ao FEM.

Até o final de 2020, havia sido concedido o total de R\$ 119.898,51 em subvenções para operações contratadas junto a FOMENTO PARANÁ, no âmbito da Linha Manutenção de Salários.

f.2 - Setor Público

Conforme Ata da 86ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, realizada em 24 de junho de 2020, foi aprovado o destaque de R\$ 8.000.000,00, para equalizações no âmbito do Sistema de Financiamento aos Municípios – SFM. Esse valor visa equalizar operações com condições de financiamento para objetos específicos e a inclusão de itens financiáveis no SFM, voltados à retomada da economia nos municípios paranaenses. A equalização pelo FDE será de 100% dos juros da operação, cabendo ao município o pagamento do valor principal concedido.

A linha criada pela Fomento Paraná, com condições de 2 juros zero para os municípios beneficiados, está respalda no art. 4º da Lei nº 20.164/2020, que autoriza a Fomento Paraná a criar linha de crédito com juros reduzidos. Os recursos para tal fim, serão oriundos dos retornos de operações de créditos a partir da aprovação da Nota Técnica pelo Conselho, bem como, parte dos Juros sobre o Capital Próprio pago pela FOMENTO PARANÁ ao Estado do Paraná, a ser aportado no FDE.

f.3 – Formalização de Convênios para Subvenção de taxa de juros

Em 2020, foram formalizados no âmbito do FDE, 3 (três) convênios com os municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, tendo como objeto a concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros, para mutuários desses municípios no âmbito do Programa Estadual FDE Recupera – COVID 19. Com a formalização desses convênios, os referidos municípios assumiram a obrigação do pagamento dos juros ao FDE, de modo a permitir aos tomadores do crédito obter taxa de juros equivalente a zero, nas operações contratadas, desde que as prestações sejam pagas em dia pelos mutuários.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Os municípios de Foz do Iguaçu e Guarapuava equalizaram a taxa de juros da linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 mil. E o município Ponta Grossa equalizou a linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTE.

g. Programa Paraná Mais Empregos

Em abril de 2020, foi editada a Lei Estadual nº 20.165, que autorizou o FDE a conceder subvenção econômica, na forma de equalização de taxas de juros, no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos, abrangendo operações o Banco do Empreendedor e o Banco do Agricultor.

O programa Paraná Mais Empregos integra a política de desenvolvimento do Estado para estímulo a atividades econômicas, mediante a qualificação de beneficiários e o suporte financeiro a operações de crédito operadas pela FOMENTO PARANÁ e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, admitindo ainda, a celebração de convênios com órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

O Decreto Estadual nº 6.833, que regulamentou esse programa, foi editado em 11 de fevereiro de 2021, dando aos entes envolvidos condições de formalizarem as tratativas para o início das operações, a partir do primeiro semestre de 2021.

5.2 - FUNDO GARANTIDOR DE PPPs – FGP/PR

O Estado do Paraná através da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012, instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, e por meio da Lei Estadual nº 18.376, de 15 de dezembro de 2014, estabeleceu que o patrimônio do respectivo Fundo pode ser constituído, entre outros recursos, pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, dentre os quais, incluiu os fundos especiais.

Considerando a previsão legal, o Conselho de Investimentos do FDE aprovou na Ata da 58ª Reunião, realizada no dia 26 de novembro de 2014, a capitalização inicial do Fundo Garantidor de Parceria Público-Privadas – FGP/PR, mediante integralização de cotas partes pelo FDE. A integralização de capital se concretizou em janeiro de 2015, com aporte pelo FDE de R\$ 52 milhões no referido fundo.

Como até o início de 2020 não havia nenhuma parceria firmada pelo Estado do Paraná com necessidade do uso das garantias fornecidas pelo FGP/PR, os recursos alocados no Fundo para fazer frente a essas garantias puderam ser descompromissados. Foi feito então um resgate de parte dos recursos do FGP/PR para atender à demanda por recursos do FDE para dar suporte ao Programa Estadual FDE Recupera – COVID 19, tanto na oferta de crédito quanto equalização de taxas de juros. O resgate de um montante de R\$ 100.000.000,00 foi aprovado na 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, em 02 de abril de 2020, e a soma foi totalmente aplicada na concessão de créditos na linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 mil.

Diante do resgate de cotas supracitado, o FDE fechou 31.12.2020, com participação de R\$ 4.656.149,74, no FGP/PR.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

5.3 – FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG

Em 2018, foi editada a Lei Estadual nº 19.478, que instituiu o Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná - FAG/PR, a qual prevê o FDE como uma das suas fontes de recursos para capitalização desse fundo. Em 03 de abril de 2019, foi autorizado, conforme Ata da 79ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, destaque de R\$ 7.200.000,00 para aporte no referido Fundo, valor que foi efetivado no exercício de 2020.

6 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS

Por meio da Lei Estadual nº 9.607, de 16 de maio de 1991, a administração do FDE foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP (Em Liquidação) para o Banco do Estado do Paraná S.A. e, através do Decreto Estadual nº 3.414, de 18 de janeiro de 2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.741, de 19 de junho de 1997, a gestão administrativa e financeira do FDE, foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ. Foram convalidados os atos praticados a partir de 02.10.2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado, na mesma data, entre a FOMENTO PARANÁ e o Banco do Estado do Paraná S.A. Assim, desde 2000, a gestão do FDE é exercida pela FOMENTO PARANÁ, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho de Investimentos do FDE, de caráter deliberativo, composto pelos secretários de Estado da Fazenda; do Planejamento e Coordenação Geral¹; da Agricultura e do Abastecimento; do Chefe da Casa Civil; e pelo diretor-presidente da FOMENTO PARANÁ, sob a presidência do primeiro, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FDE, respaldados nas informações elaboradas pela FOMENTO PARANÁ, na função de gestora do FDE.

7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 - Execução Orçamentária

O orçamento inicial, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, fixou a despesa do FDE em R\$ 89.748.360, para o exercício de 2020. As dotações orçamentárias limitaram-se à execução de despesas dos programas de trabalho: 2962.04123406.488 e 2962.28846999.093, contemplando os elementos:

Despesas Correntes:

- 3390.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
- 3390.45.00: Subvenções Econômicas,
- 3390.47.00: Obrigações Tributárias Contributivas, e
- 3390.91.00: Sentenças Judiciais.

¹ A partir da edição da Lei nº 19.848 de 03/05/2019, passou a ser denominada, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Despesas de Capital

- 4490.52.00: Equipamentos e Material Permanente,
- 4590.27.00: Enc. Honra Avais, Garan. Seg.,
- 4590.66.00: Conc. de Emprést. e Financiamentos, e
- 4591.84.00: Desp. Deco Fund Org Ent Nac In.

O orçamento inicial, aprovado na LOA, estimou a receita em R\$ 90.615.500,00. Nessa projeção foi prevista a arrecadação de R\$ 84.492.970,00 no ano, oriundos de retorno de amortizações das operações de créditos concedidas (principal, juros e mora), transferências intragovernamentais, dividendos de participações acionárias e rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo. Também aparece como fonte de receitas o saldo de recursos arrecadados em exercícios anteriores, na ordem de R\$ 6.122.530,00.

Em 2020, o fundo contou com suplementações orçamentárias que somaram R\$ 157.457.689,00 elevando a dotação final para R\$ 248.073.189. Essa suplementação ocorreu em parte com recursos do Tesouro do Estado, parte com resgate de cotas de investimento do FDE no FGP/PR, além de superávit financeiro do próprio fundo, conforme a seguir:

Origem da Suplementação	Decreto Estadual	Valores em R\$
Superávit Financeiro da Fonte 101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	4.324/2020	15.000.000
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Fonte 122 - Recursos Provenientes do Programa Paraná Competitivo	5.518/2020	10.000.000
Excesso de arrecadação da Fonte 260 - Receitas de Alienação de Bens ⁽¹⁾	5.964/2020	45.000.000
	6.438/2020	55.000.000
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Fonte 250 - Diretamente Arrecadados	6.189/2020	32.457.689
Total		157.457.689

⁽¹⁾ Decorrente do resgate de cotas no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR.

Excluindo-se a utilização de saldos de exercícios anteriores, que não representam ingresso de recursos, a receita arrecadada alcançou a cifra de R\$ 146.520.059,25, correspondendo a 70% do montante previsto para 2020.

No quadro comparativo da execução orçamentária de 2020, o resultado negativo refere-se a déficit de arrecadação, explicado pelos fatores a seguir: (i) queda de rentabilidade das aplicações financeiras ocasionada pela queda da SELIC acumulada no ano de 2020, que foi de 2,86% (6,06% em 2019), base de remuneração das disponibilidades de caixa do Fundo; (ii) não realização de aportes previstos do tesouro do Estado²; (iii) menor volume de amortizações de empréstimos e não realização de recuperação de créditos. Por outro lado, devido ao evento da COVID -19 a dotação suplementar de R\$ 157.457.689, foi integralmente realizada, sendo R\$ 25 milhões aportados pelo Tesouro e R\$ 132 milhões recursos próprios do Fundo.

² Inicialmente, quando da elaboração da LOA foi previsto aporte pelo Tesouro de R\$ 50 milhões para programas de Governo Seguro Rural e Programa Mais Emprego, os quais não se concretizaram. No entanto, no decorrer de 2020, com a Pandemia da COVID-19, outros aportes foram feitos pelo Tesouro, na ordem de R\$ 25 milhões, os quais foram previstas em Receita Patrimonial e foram realizadas em Outras Receitas Correntes, por isso a variação negativa em receita patrimonial.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Valores em reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes				
Receita Patrimonial	4.860.500	29.860.500	3.020.519	(26.839.981)
Outras Receitas Correntes	54.202.470	54.202.470	36.581.553	(17.620.917)
Receitas de Capital				
Alienação de Bens	-	100.000.000	100.016.575	16.575
Amortização de Empréstimos	9.430.000	9.430.000	6.901.412	(2.528.588)
Outras Receitas de Capital	16.000.000	16.000.000	-	(16.000.000)
TOTAL DE RECEITAS	84.492.970	209.492.970	146.520.059	(62.972.911)
Saldo de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	6.122.530	6.122.530	-	-
Superávit Financeiro	-	32.457.689	32.457.689	-
TOTAL	90.615.500	248.073.189	178.977.748	(62.972.911)

A execução da despesa correspondeu a 61,96% da dotação orçamentária atualizada fixada para o ano de 2020, conforme evidenciado a seguir:

Valores em reais

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes						
Outras Despesas Correntes	69.448.360	87.306.049	13.976.864	13.060.825	13.060.796	16,01%
Despesas de Capital						
Investimentos	300.000	300.000	-	-	-	-
Inversões Financeiras	20.000.000	159.600.000	139.200.000	135.793.319	135.793.319	87,22%
TOTAL	89.748.360	247.206.049	153.176.864	148.854.144	148.854.115	61,96%

A comparação entre os totais das despesas nas colunas “Empenhado (c)” e “Liquidado (d)”, fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020 cujo total soma R\$ 4.322.720,68. O FDE não passou com saldo de restos a pagar processados, conforme evidenciado na comparação entre as colunas “Liquidado (d)” e “Pago (e)”.

O quadro da execução dos restos a pagar, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias, propicia uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Valores em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
RP Não Processados	-	3.462.349	932.301	932.301	2.530.048	-
Despesas Correntes	-	3.462.349	932.301	932.301	2.530.048	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
RP Processados	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.462.349	932.301	932.301	2.530.048	-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

No início do exercício, o FDE possuía o saldo de R\$ 320.277,56, resultante de RPNP do exercício de 2018 e R\$ 3.142.071,61 de RPNP do exercício de 2019, totalizando R\$ 3.462.349,17 de RPNP atinentes a "Outras Despesas Correntes", a serem executados em 2020. Desse total, R\$ 932.301,25 foi liquidado e pago e o montante restante de R\$ 2.530.047,92 foi cancelado no exercício de 2020.

Por fim, cabe destacar que o Fundo apurou um déficit orçamentário de R\$ 6.656.805,10, resultante da comparação entre a receita arrecadada no montante de R\$ 146.520.059,25 e a despesa executada no exercício no valor de R\$ 153.176.864,35. Esse déficit foi coberto por Superávit Financeiro no exercício anterior conforme evidenciado a seguir.

Valores em R\$

Fontes de Recursos	2019
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	962.621
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	73.399.902
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	7.883.173
Total das Fontes de Recursos	82.245.695

7.2 - Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64: pertencem ao exercício financeiro a receita nele arrecada.

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

Valores em reais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2020	2019
INGRESSOS	40.258.209	14.428.621
Receita Patrimonial	1.009.535	1.813.110
Remuneração das Disponibilidades	2.010.984	4.762.004
Outras Receitas Derivadas e Originárias	36.581.553	3.217.628
Outros Ingressos Operacionais	656.137	4.635.879
DESEMBOLSOS	(21.825.803)	(13.578.624)
Pessoal e Demais Despesas	(13.993.097)	(6.049.228)
Transferências concedidas	(7.200.000)	-
Outros desembolsos operacionais	(632.706)	(7.529.395)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	18.432.405	849.997
INGRESSOS	106.917.987	15.641.833
Alienação de bens e direitos	100.016.575	7.883.173
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	6.901.412	7.758.660
DESEMBOLSOS	(128.593.319)	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	(128.593.319)	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	(21.675.332)	15.641.833
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	(3.242.926)	16.491.830
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	89.804.283	73.312.453
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	86.561.357	89.804.283

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Na DFC, está evidenciada a geração negativa de caixa na ordem de R\$ 3.242.926,00, ou seja, o volume de ingressos financeiros foi menor que a saída de recursos, em 2020. A discrepância de valores na comparação com o exercício anterior deve-se a vários fatores, principalmente relacionados às ações do FDE de apoio financeiro à economia, em decorrência das situações de incerteza econômica causadas pela pandemia do COVID-19.

Aqui cabe ressaltar que no âmbito do Programa COVID-19 foram contratados R\$ 128,6 milhões em operações de crédito, deste total R\$ 25 milhões foram oriundos de aportes do Tesouro e R\$ 100 milhões do resgate de cotas do FGP/PR pelo Fundo. A diferença foi financiada pelo saldo de exercício anterior apurado no Balanço de 2019.

Das operações de maior relevância que impactaram o fluxo de caixa, do Fundo temos:

- i. Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 10,7 milhões relativos aos 90% em valores recuperados nos exercícios de 2018 e 2019, do Programa de Recuperação dos Ativos, relativo à Lei Estadual nº 17.732/13.
- ii. Ingresso de “Outras Receitas Derivadas e Originárias” de R\$ 25 milhões, relativo a valores repassados pelo Tesouro do Estado.
- iii. Ingresso de R\$ 100 milhões relativos ao resgate de cotas da participação do FDE no FGP, registrado como “Alienação de bens e direitos”.
- iv. Desembolso de R\$ 12,8 milhões em subvenção econômica - subvenção do prêmio do seguro rural e equalização de taxa de juros – registrados em “Pessoal e Demais Despesas”.
- v. Repasse de R\$ 7,2 milhões do FDE para o aporte no FAG/PR.
- vi. Desembolso de R\$ 128,6 milhões na concessão de operação de crédito, sendo R\$ 120,2 milhões da linha PARANÁ RECUPERA R\$ 6 MIL e R\$ 8,4 milhões da linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTES.

O resultado financeiro evidenciado acima, não se confunde com o Superávit Financeiro, que representa a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial, que em 2020 foi de R\$ 77.977.058, oriundos da fonte de recursos a seguir demonstradas:

Fontes de Recursos	2020	2019
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	963.729	962.621
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	68.903.139	73.399.902
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	8.106.056	7.883.173
Total das Fontes de Recursos	77.972.923	82.245.695

O superávit financeiro no exercício de 2020 deve-se, sobretudo, a recursos arrecadados em exercícios anteriores, que na DFC não representa ingresso de recursos, pois não foram executados orçamentariamente no exercício corrente.

8 - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Na LOA de 2020, ficou estabelecido dentro do programa de trabalho que o FDE executaria ações de custeio, de investimentos e inversões financeiras.

8.1 - Plano de Aplicação Inicial

- Programa de Trabalho: 2962.04123406.488 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico

Apoiar financeiramente programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Estado. Apoiar a implantação de empreendimentos industriais e agrícolas, com concessão de operações de crédito, subvenção econômica, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

- Programa de Trabalho: 2962.28846999.093 – Encargos Especiais - FDE

Efetuar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

8.2 - Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

- Previsão da Receita

Código	Descrição	Valores em R\$
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.800.000
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	500
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	30.000
1.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	20.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	2.857.140
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	36.000
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	9.400.000
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	30.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	16.000.000
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	51.309.330
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Receita Corrente	6.122.530
Total		90.615.500

- Fixação da Despesa

Código	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.546.897
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	67.867.016
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	29.710
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.737
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.000
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	20.000.000
Total		89.748.360

8.3 - Alterações no Plano de Aplicação Anual

No decorrer do exercício houve suplementação do orçamento, com o incremento de R\$ 157.457.689, conforme descrito no item 7.1, com previsão de aplicação conforme, demonstrado no quadro a seguir:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Valores em reais

Natureza de Despesa	Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.546.897	2.927.582
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	67.867.016	83.744.020
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	29.710	629.710
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.737	4.737
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material P	300.000	300.000
4.5.90.27.00	Enc. Honra Avais, Garan. Seg.	-	10.000.000
4.5.90.66.00	Conc. de Emprést. e Finan	20.000.000	138.800.000
4.5.91.84.00	Desp Deco Fund Org Ent Nac In	-	10.800.000
Total		89.748.360	247.206.049

9 – COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

O FDE estabeleceu como meta, para o ano de 2020, a manutenção da aplicação de recursos para equalização das taxas de juros aos tomadores de crédito para contratação de investimentos no âmbito dos Programas Banco do Empreendedor e Banco da Mulher Paranaense da FOMENTO PARANÁ. Foram destinados ainda recursos para subvenções econômicas no âmbito do Programa de Subvenção do Prêmio de Seguro Rural, que é executado pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná em parceria com a FOMENTO PARANÁ.

As metas de aplicações em recursos de 2020 não foram atingidas. As projeções de pagamentos de subvenções do prêmio do seguro rural, estimadas em R\$ 15 milhões, levavam em consideração alguns pressupostos estabelecidos pela SEAB no dimensionamento da demanda dos produtores rurais junto às Seguradoras conveniadas, que não se confirmaram. Apesar da demanda ficar abaixo do valor orçado, foram utilizados R\$ 12,3 milhões, significando 82% do valor total disponibilizado de R\$ 15 milhões.

Em relação ao valor de subvenção previsto inicialmente para o Programa Trator Solidário, vale explicar que no orçamento é lançado o valor total de R\$ 4,4 milhões, que retrata o valor máximo que o FDE teria que cobrir, caso ocorresse a condição de equivalência do produto. Como no ano de 2020 o preço da saca de milho se manteve acima do valor mínimo estipulado no momento das contratações, não ocorreu despesa com o Programa Trator Solidário, fazendo com que o percentual fosse de 0% para a execução nesse Programa.

Vale destacar que no orçamento do FDE, havia sido previsto inicialmente o lançamento do PROGRAMA PARANÁ MAIS EMPREGO, cujas equalizações seriam realizadas em operações contratadas junto à FOMENTO PARANÁ, ao BRDE e outras instituições financeiras conveniadas. Contudo, os instrumentos legislativos necessários ao funcionamento do PROGRAMA PARANÁ MAIS EMPREGO não foram concluídos a tempo de serem formalizados os instrumentos para efetivação do programa durante o ano de 2020.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Em relação às despesas de capital, com aplicação de recursos em operações de crédito, que inicialmente foram estimadas em R\$ 20,0 milhões, a previsão foi alterada para R\$ 130 milhões, em decorrência das necessidades geradas pela crise econômica ocasionada pela pandemia de COVID-19. Ao fim do exercício o total executado foi de R\$ 128,6 milhões.

10 - CONCLUSÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515/67 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Como um fundo destinado ao desenvolvimento econômico do estado, o FDE propicia apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito, de participações societárias e também por meio de subvenções econômicas.

É um importante instrumento de acesso ao crédito, que permite a redução de taxas aos mutuários, que dessa forma podem ampliar mais facilmente sua produção nos segmentos de comércio, indústria e serviços. Em boa parte dos casos o reflexo direto da subvenção na economia é demonstrado pela manutenção ou aumento no volume de empregos e da renda.

Ao disponibilizar a subvenção ao prêmio do Seguro Rural, o FDE contribui com a redução dos riscos na atividade rural, assegurando um custo adequado de acesso a esse instrumento de proteção às lavouras de dezenas de culturas produzidas no estado, da mesma forma como garante a equalização quando necessária ao Programa Trator Solidário.

Portanto, conclui-se que as atividades do FDE têm sido executadas de modo diligente, dado o contexto de operações conforme ações previstas para 2020 e as necessidades urgentes surgidas a partir da ocorrência da pandemia de COVID-19 e os impactos que ela provocou na economia.

Para os próximos períodos, cabe enaltecer o papel do FDE como ferramenta essencial para o sucesso na execução de vários programas de governo, como a continuidade das operações vinculadas aos programas supracitados, e com possibilidades de novas operações, por meio dos fundos FAG/PR, FCR/PR e FIME/PR, que foram regulamentados em 2018, tendo o FDE como uma fonte de recursos.

Lembrando que, por meio da Lei Estadual nº 19.839, de 10 de abril de 2019, o FDE passou a ser fonte de recursos para o Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM, permitindo ampliar a atuação desse fundo tão importante para garantir condições acessíveis aos empreendedores e empreendedoras, especialmente informais, MEIS e microempresas, que buscam o programa de microcrédito da FOMENTO PARANÁ.

O FDE também será uma das fontes de recursos para o Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura – FUNPAR, instituído pela Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019, que criou o Programa Parcerias do Paraná, estabelecendo normas para desestatização e contratos de parceria no âmbito da Administração Pública Executiva Estadual e de suas entidades.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Adicionalmente, cabe destacar a importância do FDE para a criação do Programa Paraná Mais Emprego, instituído pela Lei Estadual nº 20.165/20 e regulamentado no ano início de 2021, através do Decreto Estadual nº 6.833/21. A lei possibilitou a criação do programa Banco do Agricultor Paranaense e permite a formalização de convênios entre o FDE e instituições financeiras para concessão de subvenção econômica na forma de equalização de taxas de juros em operações de crédito para atender micro, pequenas e médias empresas, produtores rurais, especialmente da agricultura familiar e as cooperativas desse segmento rural, cooperativas de produção, de comercialização e de reciclagem e as associações regularmente constituídas. O Banco do Agricultor será fundamental para financiar com taxa de juros zero projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia e em projetos de irrigação por qualquer sistema, modalidade ou método.

E assim, o Fundo de Desenvolvimento Econômico segue como um importante instrumento de desenvolvimento do Paraná, conforme preconiza a Legislação que o instituiu.

Curitiba, 26 de abril de 2021.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial, orçamentária e financeira e desempenho financeiro, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, e nas respectivas Notas Explicativas, pelas demonstrações elencadas na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, sendo considerada parte integrante das demonstrações.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço orçamentário (BO);
- b) Balanço financeiro (BF);
- c) Balanço patrimonial (BP);
- d) Demonstração das variações patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- f) Notas explicativas.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (em Reais)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.1	59.062.970	84.062.970	39.602.072	(44.460.898)
Receita Patrimonial		4.860.500	29.860.500	3.020.519	(26.839.981)
Receita de Serviços		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		54.202.470	54.202.470	36.581.553	(17.620.917)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.1	25.430.000	125.430.000	106.917.987	(18.512.013)
Alienação de Bens		-	100.000.000	100.016.575	16.575
Amortização de Empréstimos		9.430.000	9.430.000	6.901.412	(2.528.588)
Outras Receitas de Capital		16.000.000	16.000.000	-	(16.000.000)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)		84.492.970	209.492.970	146.520.059	(62.972.911)
REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)		84.492.970	209.492.970	146.520.059,25	(62.972.911)
DÉFICIT (VI)		-	-	6.656.805	-
TOTAL (VII) - (V + VI)		84.492.970	209.492.970	153.176.864	(62.972.911)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.122.530	38.580.219	32.457.689	(6.122.530)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		6.122.530	6.122.530	-	(6.122.530)
Superávit Financeiro		-	32.457.689	32.457.689	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (em Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.2	69.448.360	87.306.049	13.976.864	13.060.825	13.060.796	73.329.185
Outras Despesas Correntes		69.448.360	87.306.049	13.976.864	13.060.825	13.060.796	73.329.185
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.2	20.300.000	159.900.000	139.200.000	135.793.319	135.793.319	20.700.000
Investimentos		300.000	300.000	-	-	-	300.000
Inversões Financeiras		20.000.000	159.600.000	139.200.000	135.793.319	135.793.319	20.400.000
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		89.748.360	247.206.049	153.176.864	148.854.144	148.854.115	94.029.185
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		89.748.360	247.206.049	153.176.864	148.854.144	148.854.115	94.029.185
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		89.748.360	247.206.049	153.176.864	148.854.144	148.854.115	94.029.185

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Exercício: 2020						
	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	-	3.462.349	932.301	932.301	2.530.048	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	3.462.349	932.301	932.301	2.530.048	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	3.462.349	932.301	932.301	2.530.048	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
Exercício: 2020						
	INSCRITOS		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

BALANÇO FINANCEIRO (em Reais)

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	Nota	2020	2019
Receita Orçamentária (I)		146.520.059	25.434.575	Despesa Orçamentária (VI)		153.176.864	8.042.221
Ordinária		46.297.176	17.551.402	Ordinária		53.176.864	8.042.221
Vinculada		100.222.883	7.883.173	Vinculada		100.000.000	-
<i>Outras Destinações de Recursos</i>		<i>100.222.883</i>	<i>7.883.173</i>	<i>Outras Destinações de Recursos</i>		<i>100.000.000</i>	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		146.015	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		146.015	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		4.978.886	7.748.555	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.415.694	8.678.475
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.322.720,68	3.142.072	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		932.301	17.001
Inscrição de Restos a Pagar Processados		29	-	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		-	1.132.078
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		656.137	4.606.484	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		483.392	7.529.395
Outros Rebecimentos Extraorçamentários		-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo de Exercício Anterior (IV)		89.804.283	73.341.848	Saldo de Exercício Seguinte (IX)	3.3	86.564.656,23	89.804.283
Caixa e Equivalentes de Caixa		89.804.283	73.312.453	Caixa e Equivalentes de Caixa		86.561.357,21	89.804.283
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	29.395	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Valores		-	-	Outros Valores		3.299	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		241.303.229	106.524.979	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		241.303.229	106.524.979

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

BALANÇO PATRIMONIAL (em Reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2020	2019		Nota	2020	2019
Ativo Circulante				Passivo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.4	86.561.357	89.804.283	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.8	452.958	926.165
Créditos a Curto Prazo	3.5	31.668.470	438.898	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		2.859	3.267
Total do Ativo Circulante		118.229.827	90.243.181	Provisões a Curto Prazo	3.9	181.695	158.925
				Demais Obrigações a Curto Prazo	3.10	4.268.983	4.096.239
Ativo Não-Circulante				Total do Passivo Circulante		4.906.495	5.184.596
Ativo Realizável a Longo Prazo		272.739.297	174.958.537	Passivo Não-Circulante			
Créditos a Longo Prazo	3.5	272.739.297	174.958.537	Demais Obrigações a Longo Prazo	3.11	672.023.107	672.023.107
Investimentos	3.6	230.858.598	292.450.966	Total do Passivo Não-Circulante		672.023.107	672.023.107
Imobilizado	3.7	614.697	642.399	Patrimônio Líquido	3.12		
Total do Ativo Não Circulante		504.212.592	468.051.902	Patrimônio Social e Capital Social		493.541.855	465.026.665
				Resultados Acumulados		(548.029.038)	(583.939.285)
TOTAL DO ATIVO		622.442.419	558.295.083	Total do Patrimônio Líquido		(54.487.183)	(118.912.620)
				TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		622.442.419	558.295.083

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	86.564.656	89.804.283
Ativo Permanente	535.877.763	468.490.800
Total do Ativo	622.442.419	558.295.083
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	8.591.733	7.558.588
Passivo Permanente	672.660.590	673.111.464
Total do Passivo	681.252.323	680.670.052
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	(58.809.903)	(122.374.969)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	2020	2019
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais	3.13	20.986.853	16.305.215
Total dos Atos Potenciais Ativos		20.986.853	16.305.215
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Total dos Atos Pontenciais Passivos		-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Fontes de Recursos	2020	2019
101 - Receitas não Passíveis de Vinculação por força de E.C. 93/2016	963.729	962.621
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	68.903.139	73.399.902
260 - Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis	8.106.056	7.883.173
Total das Fontes de Recursos	77.972.923	82.245.695

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (em Reais)

	Nota	2020	2019
Variações Patrimoniais Aumentativas	3.14		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		160.943.527	95.687.218
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		15.371.280	16.201.515
Juros e Encargos de Mora	3.14.a	125.642.057	67.083.309
Variações Monetárias e Cambiais		17.907.312	7.640.390
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.022.878	4.762.004
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		31.739.152	47.582.293
Resultado Positivo de Participações	3.14.b	1.358.983	6.160
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.14.c	29.973.390	47.560.574
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		406.779	15.559
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		192.682.679	143.269.511
Variações Patrimoniais Diminutivas	3.14		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		529.549	958.034
Serviços		529.549	958.034
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		11.893	14.176.219
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		11.893	14.176.219
Transferências e Delegações Concedidas		146.015	-
Transferências Intra Governamentais		146.015	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		194.406.275	103.766.247
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.14.c	194.395.148	103.766.247
Perdas com Alienação		11.127	-
Tributárias		38.890	99.170
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		21	959
Contribuições		38.869	98.211
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.986.319	4.929.768
Subvenções Econômicas	3.14.d	12.951.043	4.787.183
VPD de Constituição de Provisões		35.276	142.585
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		208.118.941	123.929.439
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		(15.436.262)	19.340.073

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (em Reais)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Nota	2020	2019
INGRESSOS		40.258.209	14.428.621
Receita Patrimonial		1.009.535	1.813.110
Remuneração das Disponibilidades		2.010.984	4.762.004
Outras Receitas Derivadas e Originárias		36.581.553	3.217.628
Outros Ingressos Operacionais		656.137	4.635.879
DESEMBOLSOS		(21.825.803)	(13.578.624)
Pessoal e Demais Despesas		(13.993.097)	(6.049.228)
Transferências concedidas		(7.200.000)	-
Outros desembolsos operacionais		(632.706)	(7.529.395)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		18.432.405	849.997
INGRESSOS		106.917.987	15.641.833
Alienação de bens e direitos		100.016.575	7.883.173
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		6.901.412	7.758.660
DESEMBOLSOS		(128.593.319)	-
Concessão de empréstimos e financiamentos		(128.593.319)	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)		(21.675.332)	15.641.833
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II)	3.15	(3.242.926)	16.491.830
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		89.804.283	73.312.453
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		86.561.357	89.804.283

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	2020	2019
Total das Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Intergovernamentais	7.200.000	-
Intragovernamentais	-	-

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2020	2019
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.993.097	6.049.228
Administração	13.976.492	5.959.863
Organização agrária	-	-
Transporte	-	-
Transporte	-	-
Encargos Especiais	16.605	89.365

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	2020	2019
Total de Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro 1967 e alterações posteriores, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio de apoio financeiro às empresas.

De acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.414/2001, a gestão financeira e contábil do FDE, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho de Investimentos do Fundo, de caráter deliberativo, com composição definida pelo Decreto Estadual nº 3.397/2004, composto pelo, I - Secretário de Estado da Fazenda; II - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral³; III - Chefe da Casa Civil; IV Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento; e VI - Presidente da Agência de Fomento do Paraná S/A, sob a presidência do primeira, a quem compete às decisões relativas à administração geral do FDE.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FDE foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo apresentadas em bases comparativas com o exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.1 - Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir estão resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FDE, tendo como opções e premissas o modelo do PCASP.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

a) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências

³ A partir da edição da Lei nº 19.848 de 03/05/2019, passou a ser denominada, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

e créditos de liquidação duvidosa incluem certas estimativas e os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

b) Caixa e equivalente de caixa

Compreende o caixa em espécie e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

c) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: empréstimos e financiamentos concedidos, depósitos judiciais restituíveis, dividendos a receber e precatórios recebidos em pagamento de empréstimos e financiamentos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, se aplicável.

Para fins de constituição de ajuste para perdas, as operações de crédito estão classificadas em rating de crédito, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), conforme evidenciado no item "a.3" na nota explicativa 3.5, essa classificação é revisada mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos.

d) Investimentos

Compõem esta conta, as participações permanentes em outras sociedades e fundos, mensuradas e avaliadas pelo método de custo ou de método de equivalência patrimonial, de acordo com os critérios do MCASP.

Pelo método de custo, o investimento é registrado pelo custo de aquisição e as distribuições provenientes de rendimentos sobre o investimento são reconhecidas como receita patrimonial. Quando aplicável são registradas as reduções ao valor recuperável, fruto de avaliações periódicas.

Pelo método de equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumenta ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

e) Redução ao valor recuperável de ativos

Os valores contábeis dos ativos registrados em investimentos pelo método de custo são revistos para a indicação de perda no valor recuperável, considerando mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas. Se indicada uma deterioração ou perda de seu valor recuperável, o ajuste é reconhecido no resultado do exercício.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

f) Imobilizado

O imobilizado está composto por bens de propriedade do Fundo, que não são utilizados no desempenho das suas atividades, pois foram recebidos como parte do pagamento de operações de crédito, por meio de dação em pagamento, adjudicação e da consolidação da propriedade do bem, mediante emissão de posse e/ou sentença judicial transitado em julgado ou até mesmo pela entrega amigável realizada pelo cliente. São bens destinados a alienação, por meio de Leilão.

O reconhecimento inicial se dá pelo valor de avaliação, obedecido ao seguinte:

- a) Avaliação do bem em montante superior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor do crédito;
- b) Avaliação do bem em montante inferior ao valor contábil dos créditos, o registro limita-se ao valor de avaliação do bem.

Não estão sujeitos a depreciação, porém quando aplicável é registrada à redução ao valor recuperável.

g) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data do balanço. O passivo circulante apresenta a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais e provisões para riscos contingentes e depósitos restituíveis.

h) Passivos Contingentes

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

São reconhecidas as demandas judiciais que representam riscos potenciais capazes de afetar as contas do Fundo, sendo composta pelos passivos contingentes oriundos de demandas cíveis, conforme divulgado na nota explicativa 3.9.

i) Apuração do Resultado

Os resultados patrimonial e orçamentário foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes.

3 - COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as Receitas e Despesas Orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçado inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o Resultado Orçamentário do Exercício.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

3.1 - Execução Orçamentária da Receita

As receitas orçamentárias seguem o regime de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

Em 2020, houve um déficit na arrecadação, sendo a previsão atualizada de R\$ 209.492.970,00 e a receita realizada de R\$ 146.520.059,00.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Executado (c/b)
Receitas Correntes	59.062.970	84.062.970	39.602.072	47,1%
Receita Patrimonial	4.860.500,00	29.860.500,00	3.020.519,17	10,1%
Outras Receitas Correntes	54.202.470,00	54.202.470,00	36.581.552,87	67,5%
Receitas de Capital	25.430.000	125.430.000	106.917.987	85,2%
Alienação de Bens	-	100.000.000,00	100.016.575,00	100,0%
Amortização de Empréstimos	9.430.000,00	9.430.000,00	6.901.412,21	73,2%
Outras Receitas de Capital	16.000.000,00	16.000.000,00	-	0,0%
TOTAL	84.492.970,00	209.492.970,00	146.520.059,25	69,9%

A execução orçamentária das receitas correntes foi de 47,1%, sendo os principais montantes arrecadados relativos a rendimento de aplicações financeiras (R\$ 2 milhões) e de repasse de recursos do Tesouro (R\$ 35,7 milhões).

Já a execução das receitas de capital foi de 85,2% relação à arrecadação prevista e atualizada, sendo os principais montantes relativos ao resgate de cotas do FGP/PR (R\$ 100 milhões) e recebimento da amortização de operações de crédito (R\$ 6,9 milhões).

A seguir o detalhamento da execução da receita no exercício de 2020:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Valores em R\$
Receitas Correntes	39.602.072,04
Receita Patrimonial	3.020.519,17
Receita de Aplicação Financeira	2.010.984,42
Dividendos e JCP de Participações Permanentes	30.825,74
Recebimento de Juros - Operações de Crédito	978.709,01
Outras Receitas Correntes	36.581.552,87
Recebimento de Encargos Moratórios - Operações de Crédito	459.582,77
Recuperação de Despesas Cartorárias	6.043,86
Recuperação de Despesas de Equalização	400.735,62
Repasse do Tesouro Estadual	35.715.190,62
Receitas de Capital	106.917.987,21
Alienação de Bens	100.016.575,00
Alienação de Veículos recebidos em Dação em Pagamento	16.575,00
Resgate das Cotas de Participação no FGP/PR	100.000.000,00
Amortização de Empréstimos	6.901.412,21
Recebimento de Principal - Operações de Crédito	6.901.412,21
TOTAL	146.520.059,25

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

3.2 - Execução Orçamentária da Despesa

O FDE não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim, para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, remunerada pela execução desses serviços.

O Fundo realiza ainda despesas vinculadas aos Programas de Governo a título de subvenções, bem como serviços de terceiros específicos, necessárias à execução de cobranças de mutuários. Executa despesas ainda, necessárias para a manutenção de bens recebidos em pagamento de operações de empréstimos e financiamento, até sua alienação. Também são dispendidos recursos com obrigações tributárias, relacionados à sua operacionalização.

As despesas de capital são relacionadas ao objeto fim, que é a concessão de empréstimos e financiamentos. Há também previsão de execução de investimentos, necessários para registros orçamentários dos bens oriundos de recebimentos por dação em pagamento ou retomada de garantia por vias judiciais.

Da dotação de R\$ 247.206.049,00 disponibilizada para o exercício, R\$ 87.306.049,00 foram para execução de despesas correntes. Deste total, R\$ 13.976.864,35 foi empenhado no exercício, sendo executados 93,4%. Já a dotação para despesas de capital foi de R\$ 159.900.000,00, sendo empenhado R\$ 139.200.000,00 e executado 97,6%, com as seguintes despesas:

CATEGORIA ECONÔMICA	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)	Executado (b/a)
Despesas Correntes	13.976.864,35	13.060.824,94	13.060.796,02	93,4%
Outras Despesas Correntes	13.976.864,35	13.060.824,94	13.060.796,02	93,4%
Subvenção Econômica	13.204.160,43	12.826.852,05	12.826.852,05	97,1%
Serviços Técnicos Profissionais	729.100,00	197.941,38	197.912,46	27,1%
Contribuições - PASEP	43.603,92	36.031,51	36.031,51	82,6%
Despesas de Capital	139.200.000,00	135.793.318,73	135.793.318,73	97,6%
Inversões Financeiras	139.200.000,00	135.793.318,73	135.793.318,73	97,6%
Concessão de empréstimos e financiamentos	132.000.000,00	128.593.318,73	128.593.318,73	97,4%
Transferências de recursos ao FEM	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	100,0%
TOTAL	153.176.864,35	148.854.143,67	148.854.114,75	97,2%

BALANÇO FINANCEIRO

3.3. Saldo de Exercício Seguinte

O Resultado Financeiro do Exercício (diferença entre o total de ingressos e o total de dispêndios) foi superavitário no período em R\$ 86.564.656,23. Desse montante, R\$ 86.561.357,21 corresponde ao saldo do Caixa e Equivalência de Caixa do Balanço Patrimonial, sendo esse saldo transferido para o BF do exercício seguinte.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

BALANÇO PATRIMONIAL

3.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Discriminação	2020	2019
Caixa	10,00	18,64
Cotas de Fundos de Investimento	86.561.347,21	89.804.264,72
Fundos de Investimento de Renda Fixa ⁽¹⁾	86.561.347,21	89.804.264,72
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	86.561.357,21	89.804.283,36

⁽¹⁾ Os fundos de investimento restrito são compostos integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras.

O FDE possui aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, cujo montante corresponde a R\$ 86.561.347,21 (R\$ 89.804.264,72 em 2019).

Em 2019, 91% estava aplicado no Fundo BB Urano 4 administrado pelo Banco do Brasil S.A. e 9% no Fundo FIC AFPR administrado pela Caixa Econômica Federal. Em dezembro de 2020, o montante aplicado no Fundo FIC AFPR foi resgatado e aplicado no Fundo BB Urano 4.

Em 2020, o FDE manteve aplicado no Fundo BB Urano 4 o saldo médio de R\$ 75.055.183,85 (R\$ 78.236.792,50 em 2019). O saldo médio aplicado no Fundo FIC CEF em 2020 soma R\$ 7.196.194,04 (R\$ 7.543.559,66 em 2019). Considerando o saldo médio aplicado em ambas as Instituições, a rentabilidade foi de 2,67% a.a. em 2020 (5,62% a.a. em 2019).

3.5 - Créditos a Curto e Longo Prazo

Neste item estão registrados os empréstimos e financiamentos e os demais créditos a receber, conforme demonstrado analiticamente nos itens a seguir:

Discriminação	2020		2019	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos (a)	895.531.525,35	284.667.073,29	1.201.597.954,41	166.234.783,68
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(864.321.529,12)	(20.709.269,89)	(1.201.525.313,70)	(57.740,92)
Devedores por Arrendamento (b)	3.708.792,82	-	3.543.529,03	-
(-) Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	(3.708.792,82)	-	(3.543.529,03)	-
Dividendos a Receber	363.084,73	-	366.257,16	-
Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras (c)	92.090,02	-	-	-
Depósitos Restituíveis	3.299,02	-	-	-
Precatórios (d)	-	8.781.494,09	-	8.781.494,09
Total	31.668.470,00	272.739.297,49	438.897,87	174.958.536,85

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

a) Empréstimos e Financiamentos

a.1 - Por tipo de operação

São constituídas por operações de créditos oriundas de Empréstimos e Financiamentos, que são concedidos com recursos próprios, nos segmentos públicos e privados, demonstrados a seguir:

Discriminação	2020	2019
Empréstimos ⁽¹⁾	207.718.243,83	69.531.477,15
Financiamentos ⁽²⁾	972.480.354,81	1.298.301.260,94
Carteira de Crédito	1.180.198.598,64	1.367.832.738,09
(-) Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(885.030.799,01)	(1.201.583.054,62)
Carteira Líquida de Perdas	295.167.799,63	166.249.683,47
<i>Curto Prazo</i>	<i>31.209.996,23</i>	<i>72.640,71</i>
<i>Longo Prazo</i>	<i>263.957.803,40</i>	<i>166.177.042,76</i>

⁽¹⁾ O expressivo aumento deve-se a liberação de recursos no âmbito do Programa Paraná Recupera - COVID-19 na ordem de R\$ 128,6 milhões.

⁽²⁾ Redução devido à baixa da operação de crédito da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Curitiba – Curitiba S.A., por remissão de dívida, conforme Lei Estadual nº 19.069/2017, aprovado na 88ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE.

a.2 - Por Atividade Econômica

Atividade Econômica	2020	2019
Setor Público	-	418.710.186,40
Governo Municipal ⁽¹⁾	-	418.710.186,40
Setor Privado	1.180.198.598,64	949.122.551,69
Rural	10.676.960,20	10.972.500,57
Industrial	392.162.934,99	343.534.237,98
Comércio	85.429.023,75	20.981.581,25
Outros Serviços	691.767.923,85	573.558.826,80
Pessoas Físicas	161.755,85	75.405,09
Total	1.180.198.598,64	1.367.832.738,09

⁽¹⁾ Redução devido à baixa da operação de crédito da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Curitiba – Curitiba S.A., por remissão de dívida, conforme Lei Estadual nº 19.069/2017, aprovado na 88ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE.

a.3 - Ajuste para Perdas de Crédito

O critério para estabelecer a provisão/ajuste de perdas, seguiu o procedimento de provisão para perdas de créditos regulado pelo Banco Central – BACEN, que dispõe sobre os critérios de classificação de risco de crédito para fins de provisionamento para operações de difícil liquidação por meio da Resolução CMN nº. 2.682/99, os quais são adotados para provisionamento das perdas para as operações da Fomento Paraná e replicado para os créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerar apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução CMN nº. 2.682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

Nível de Risco	Atraso	Provisão Mínima
A	1 a 14 dias	0,50%
B	15 a 30 dias	1,00%
C	31 a 60 dias	3,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	30,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	70,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

O saldo da provisão para créditos por *rating* em 31.12.2020 é como segue:

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	Valores em R\$	
				2020	2019
AA	166.177.042,76	14,08%	-	-	-
A	127.039.535,27	10,76%	0,50%	635.200,26	-
B	1.505.139,02	0,13%	1,00%	15.051,39	733,74
C	591.928,46	0,05%	3,00%	17.757,81	-
D	420.810,21	0,04%	10,00%	42.081,08	-
E	161.860,21	0,01%	30,00%	48.558,09	-
F	60.264,73	0,01%	50,00%	30.132,40	-
G	-	-	70,00%	-	-
H	884.242.017,98	74,92%	100,00%	884.242.017,98	1.201.582.320,88
Total	1.180.198.598,64	100,0%		885.030.799,01	1.201.583.054,62

b) Devedores por Arrendamento

Registra parcelas de arrendamento de unidade industrial situada no município de Palmeira, recebida em dação em pagamento e arrendada pelo Fundo, quando estava em sua posse. Os valores encontram-se inadimplidos por parte do arrendatário, sendo atualizados mensalmente com encargos moratórios. Por se tratar de um direito em processo de cobrança judicial, de difícil realização, foi constituído ajuste de perdas no montante total de R\$ 3.708.792,82 (R\$ 3.543.529,03 em 2019).

c) Juros Subsidiados a Receber - Convênio Prefeituras

Em 2020, o FDE formalizou, com os Municípios de Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa, convênio com a finalidade de concessão de subvenção na forma de equalização de taxas de juros, para os mutuários desses Municípios. Nesse formato, o mutuário paga apenas o principal do crédito, e o Município transfere, semestralmente, ao FDE o valor dos juros equivalentes da parcela paga pelo mutuário. O valor de R\$ 90 mil refere-se aos juros relativos às parcelas pagas até 31.12.2020, a serem repassados em 2021.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

d) Precatórios

Refere-se a precatórios recebidos em quitação de dívidas dos devedores do FDE, que se enquadraram nos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 13.956, de 16 de dezembro de 2002. A ordem dos pagamentos do precatório é responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, que organiza as listas de valores e ordem de prioridade.

3.6 - Investimentos

A conta investimento é representada por valores das participações acionárias em empresas que o FDE é acionista, sendo esses investimentos avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) ou Método de Custos conforme aplicável.

Os investimentos em participações acionárias do Fundo são os seguintes:

INVESTIMENTOS	2020	2019
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (a)	4.656.149,74	-
Participações em Fundos ⁽¹⁾	4.656.149,74	-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo (b)	241.622.158,73	293.600.469,73
Participações em Outras Sociedades	237.999.880,80	237.978.191,80
Participações em Fundos ⁽¹⁾	-	52.000.000,00
Adiantamento para Aumento de Capital	3.622.277,93	3.622.277,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Avaliadas pelo Método de Custo	(15.419.710,84)	(1.149.503,32)
TOTAL	230.858.597,63	292.450.966,41

⁽¹⁾ Refere-se à participação em cotas do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR. Em 2020 foi alterado o critério de mensuração dessa participação de custo para equivalência patrimonial, tendo em vista a relevância da participação do FDE, que corresponde a mais de 50% do Capital Social do FGP/PR.

a) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

As participações mensuradas pelo método de equivalência patrimonial são registradas pelo custo de aquisição, e o valor da mensuração contábil é com base na variação ocorrida no Patrimônio Líquido das empresas, com reconhecimento dos efeitos nos resultados do exercício.

Em 2020, houve alteração no critério de mensuração da participação no FGP/PR, devido ao representativo percentual de participação do FDE, conforme evidenciado a seguir:

Quantidade de Cotas PGP/PR	31.12.2019	30.11.2020 ⁽¹⁾
Cotas PGP/PR	53.342.257	3.160.782
Participação em Cotas do FDE	52.507.653	2.326.178
% de Participação	98,4%	73,6%
Patrimônio em R\$	31.12.2019	30.11.2020
Patrimônio PGP/PR	104.989.192,70	6.326.720,31
Participação do FDE	103.346.508,90	4.656.149,74

⁽¹⁾ A data base de 30/11/2020, como referência para avaliação do investimento, deve-se ao fato de que na data do fechamento contábil do FDE, o FGP/PR ainda não havia disponibilizado posição patrimonial relativo a data base 31.12.2020.

Com essa adequação, o valor de R\$ 52 milhões relativo ao aporte inicial do FDE no FGP/PR foi reclassificado entre contas PCASP, para refletir tal alteração, e foi realizado o cálculo da equivalência patrimonial. O resultado positivo da equivalência patrimonial, considerando o patrimônio do FGP/PR em dezembro de 2019, de R\$ 51.346.508,90 foi registrado como ajuste de exercícios anteriores. Já o resultado com referência ao patrimônio de novembro de 2020, de R\$ 1.309.640,84, foi registrado como VPA do exercício.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Em 2020, também foi aprovado na 84ª Reunião do Conselho de Investimentos do FDE, o resgate de parte das cotas de participação do FDE no FGP/PR, para ser aplicado no Programa Paraná Recupera. Ao todo foram resgatados R\$ 100 milhões.

A movimentação do investimento em 2020 está resumida a seguir:

Participação no FGP/PR	2020
Custo Inicial	52.000.000,00
(+) Ajuste de exercícios anteriores (PL)	51.346.508,90
(+) Resultado Positivo na Equivalência Patrimonial	1.309.640,84
(-) Resgate de Cotas	(100.000.000,00)
Total	4.656.149,74

b) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações mensuradas pelo método de custo são registradas pelo custo histórico, reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.

Em 2020, foi realizada avaliação dos investimentos e um ajuste ao valor recuperável reconhecido no resultado, pelo valor integral do investimento, para as seguintes participações, devido principalmente a situação atual das investidas:

Empresas Investidas	Situação
Programa Nosso S/C	Inativa
Ecoltec Consultoria	Inativa
CODAPAR - Cia de Desenvolvimento Agropecuário do PR	Em processo de extinção
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	Em processo de recuperação judicial
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN A	Em processo de recuperação judicial
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN B	Em processo de recuperação judicial

As participações avaliadas pelo método de custo e ajustadas por redução ao valor recuperável enceraram o exercício com a seguinte composição:

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	Valor de Custo	(-) Redução ao Valor Recuperável	Valor Líquido de Participação
Participações em Outras Sociedades	237.999.880,80	(14.297.432,91)	223.702.447,89
Programa Nosso S/C	27.225,39	(27.225,39)	-
Ecoltec Consultoria	170.000,00	(170.000,00)	-
CEASA- Centrais de Abastecimento do PR	37.265,00	-	37.265,00
COHAPAR- Cia de Habitação do Paraná	4,50	-	4,50
CELEPAR- Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná	3.802.900,00	-	3.802.900,00
CODAPAR - Cia de Desenvolvimento Agropecuário do PR	9.618.902,67	(9.618.902,67)	-
Ponderosa Adm. Ind. E Com. S.A.	523.957,50	(523.957,50)	-
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN A	1.319.115,82	(1.319.115,82)	-
Porcelana Schmidt S/A - Ações PN B	2.638.231,53	(2.638.231,53)	-
Telebras Telecomunicações Brasileiras	17.497,83	-	17.497,83
Telepar Telecomunicações do Paraná	2.237.858,83	-	2.237.858,83
Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	81.398.451,73	-	81.398.451,73
Renault do Brasil Automoveis S.A.	136.208.470,00	-	136.208.470,00
Adiantamento para Aumento de Capital	3.622.277,93	(1.122.277,93)	2.500.000,00
AFAC Programa Nosso S/C	1.122.277,93	(1.122.277,93)	-
AFAC Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	2.500.000,00	-	2.500.000,00
Total	241.622.158,73	(15.419.710,84)	226.202.447,89

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

3.7 - Imobilizado

Representam os bens não de uso do Fundo, oriundos de execução de garantias ou dação em pagamento pelo cliente em liquidação de operações de crédito, e são compostos conforme a seguir:

Tipo de Bens	2020	2019
Veículos ⁽¹⁾	-	27.701,50
Imóvel	614.697,09	614.697,09
TOTAL	614.697,09	642.398,59

⁽¹⁾ Veículos arrematados em Leilão por R\$ 16.575,00, sendo reconhecida VDP no valor de R\$ 11.126,50 no exercício, relativo a perda com a alienação.

3.8 - Passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Em 31.12.2020, o Fundo apresentou um saldo de contas a pagar de R\$ 452.958,11, sendo totalmente representado por obrigações a curto prazo. Deste total, R\$ 330.746,00 são obrigações com a Fomento Paraná, decorrentes da comissão devida pela gestão do Fundo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 692/07, a base de 4% calculados sobre os recebimentos das carteiras de crédito do exercício de 2020, cujo repasse se dá anualmente.

3.9. Passivo Circulante - Provisões

O FDE é parte em ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões cíveis. Os processos passam por avaliação e acompanhamento do departamento jurídico, que considera a perda e o risco envolvido. Fundamentados nesta avaliação, constituiu-se provisão em montante julgado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

O valor reconhecido como provisão refere-se a melhor estimativa do desembolso exigido para se extinguir a obrigação presente na data das demonstrações contábeis, correspondendo ao que a entidade racionalmente pagaria para, na data das demonstrações contábeis, liquidar a obrigação ou para transferi-la a um terceiro.

a) Ações Cíveis - Provisionadas

A composição das ações cíveis provisionadas atualizadas até 31 de dezembro de 2020 é como segue:

Ações Cíveis	2020	2019
I Antonio Rafael dos Santos	-	12.506,38
II C S Gomes e Cia Ltda	171.008,64	141.838,12
III Banco do Estado do Paraná e Arildo Antonio	5.709,79	4.580,23
IV Guilherme Chaise Bonato	4.976,33	-
Total	181.694,76	158.924,73

- I. Em 22/02/2016, foi registrada provisão no valor de R\$ 7.270,73 para o pagamento do ônus sucumbencial, em razão da declaração por sentença da prescrição intercorrente decretada na Ação Monitória sob nº 0000056-35.1996.8.16.0072, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Colorado/PR, proposta em desfavor de **Antonio Rafael dos Santos** e Ind. e

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Com. Laticínios Lobato Ltda. Foi interposto recurso de Apelação ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cujo julgamento foi pela improcedência da apelação, com propositura de Recurso Especial para discussão da matéria perante o Superior Tribunal de Justiça, entretanto, será possível o prosseguimento do processo de execução, haja vista se tratar de recurso interposto somente no efeito devolutivo. A dívida foi extinta por meio de enquadramento nos termos da Lei Estadual nº 17.732/2013. O processo foi baixado sem o pagamento de ônus sucumbencial.

- II. **C S Gomes e Cia Ltda**, a Ação Monitória foi proposta em 26/08/2009, passados mais de 05 (cinco) anos da data do último vencimento do débito, que ocorreu em 08/12/2001, motivo pelo qual o juiz declarou a prescrição da ação, culminando no pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de honorários sucumbenciais. A executada apresentou apelação para majoração dos honorários, em razão do entendimento estar consolidado pelo STJ quanto ao prazo de ajuizamento da ação (Súmulas 503/504), culminando na interposição de apelação também pelo FDE. Houve condenação do FDE no pagamento de R\$ 34.487,72, realizada nos autos.
- III. Processo referente a Ação de Prestação de Contas nº 0005711-95.2016.8.16.0004, proposta em desfavor do Banco do Estado do Paraná – BANESTADO e **Arildo Antônio de Campos**, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba/PR, em que a Fomento Paraná requereu a prestação de contas do montante recebido pela arrematação havida nos autos de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 315/1996, cujo devedor era a Industria e Comercio de Carnes Vilvert Ltda. (ativo transferido para o FDE), cuja sentença decretou a prescrição em relação ao advogado Arildo Antônio de Campos e falta de interesse de agir com relação ao BANESTADO. Em sede de apelação, o Tribunal de Justiça modificou parcialmente a sentença, condenando o Banco a prestar contas do numerário e mantendo a declaração de prescrição com relação ao advogado Antônio. Desta forma, condenou o FDE ao pagamento da importância de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, divididos com o banco, resultando no valor devido de R\$ 3.037,30 (três mil e trinta e sete reais).
- IV. Em 05/06/2019 foi interposto Embargos de Terceiro nº 0004772-19.2019.8.16.0131, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco /PR, proposto por **Guilherme Chaise Bonato**, filho do avalista da empresa devedora (Moinho de Trigo e Pastifício Oeste Ltda. – Execução de Título Extrajudicial nº 0000136-79.1997.8.16.0131), sendo que no demonstrativo de Imposto de Renda havia um veículo em nome de um dos dependentes do devedor e foi pleiteada a penhora sobre o bem, haja vista que poderia ser considerado pelo Juízo um veículo ocultado em nome de terceiro, em razão das condições financeiras do devedor. Ocorre que em sede de Embargos de Terceiro o embargante comprovou ter adquirido o veículo com recursos próprios. A condenação ocorreu em grau de recurso no percentual de 12% (doze por cento) do valor atribuído à causa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo provisionado o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) título de honorários sucumbenciais, atribuído ao Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, por ser o credor da causa.

	2020	2019
Saldo no Início do Exercício	158.924,73	18.949,20
Movimentação com Efeito no Resultado	22.770,03	142.170,53
Atualização/Encargos	31.676,41	137.097,79
Constituição	3.600,00	5.487,30
Baixa por Reversão	(12.506,38)	(414,56)
Baixa por Pagamento	-	(2.195,00)
Saldo no Final do Exercício	181.694,76	158.924,73

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

b) Ações Cíveis - Risco de perda possível

Processos de natureza cível classificados, com base na expectativa de perda e conforme o prognóstico dos advogados, como risco de perda possível, não reconhecidos contabilmente, mas divulgados em nota explicativa.

Ações Cíveis		2020	2019
I	Iguaçu Celulose Papel S.A.	45.063,66	37.198,12
II	Hoverbrax Brasil Ltda.	12.007.204,76	9.905.214,66
III	Francisco Antônio Ramos de Lima	59.361,17	48.670,08
IV	Mário Beatriz Junior	45.244,45	36.715,94
Total		12.156.874,04	10.027.798,80

- I. Em 03/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 11.000,00 para Ação Ordinária cumulada com pedido de antecipação de tutela, autuada sob nº 0012307-07.2010.8.16.0004, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Iguaçu Celulose, Papel S.A.**, referente à possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca da possibilidade, ou não, de aceitação da extinção do débito existente através da transferência de créditos advindos de precatório de titularidade da autora para a Fomento Paraná. Foi proferida sentença de primeiro grau, cujo dispositivo da sentença julgou improcedente a ação, condenando a autora ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais. Em data de 22/04/2015 foi apresentado contrarrazões pela Fomento Paraná ao recurso de apelação interposto pela autora, cujo Acórdão proferido manteve incólume a sentença *a quo*. A autora ingressou com Recurso Especial e Extraordinário interposto perante as cortes superiores.
- II. Em 06/2011 foi registrada provisão no valor de R\$ 3.000.000,00 para Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos, autuada sob nº 0001692-36.2002.8.16.0004, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Hoverbrax Brasil Ltda.**, referente à possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca de eventual condenação ao pagamento de indenização por perdas e danos relativo ao fato das parcelas de financiamento terem sido liberadas com atraso variável. Entretanto, a autora não comprova qualquer relação da quebra do seu empreendimento com o atraso na liberação no dinheiro, além do fato de ela ter recebido todo o financiamento e ter permanecido inadimplente até a presente data. O processo encontra-se em fase de instrução probatória (realização de perícia contábil e engenharia).
- III. Em 04/2015, foi registrada provisão no valor total de R\$ 18.000,00 para Ação Popular autuada sob nº 0006643-81.2012.8.16.0179, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, interposta por **Francisco Antônio Ramos de Lima**, em razão de supostas irregularidades na contratação das obras realizadas na "Arena da Baixada", além da condenação dos réus no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. A presente ação foi julgada totalmente improcedente, mantida em grau de recurso de apelação interposto pelos autores.
- IV. Em 03/2015, foi registrada provisão no valor de R\$ 18.000,00 para Ação Popular autuada sob nº 0001091-73.2015.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta por **Mário Beatriz Junior**, por supostas irregularidades e possível lesividade no contrato 002/2012 destinados às obras realizadas na "Arena da Baixada", além da condenação dos réus ao pagamento de custas e honorários advocatícios. A ação

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

ainda se encontra pendente de julgamento, tendo o autor apresentado impugnação à contestação e as partes, especificado as provas que pretendem produzir. O juízo anunciou o julgamento antecipado da lide. A presente ação foi julgada totalmente improcedente, mantida em grau de recurso de apelação interposto pelos autores.

3.10 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo

Neste grupo de contas, estão registrados os valores relativos a adiantamentos de clientes, para pagamento de parcelas de empréstimos e financiamentos, que estão em processo de negociação administrativa ou judicial, aguardando autorização de baixa. Por essa natureza de incerteza e desconhecimento da composição da natureza da receita orçamentária, esses valores são considerados como extra orçamentários, registrados na fonte 300, como “Outros Depósitos” (conta com atributo F). A contrapartida é o destaque do mesmo valor na conta de disponibilidade financeira e fundos de investimento.

3.11 - Passivo Circulante – Demais Obrigações a Longo Prazo

Neste grupo de contas, estão registradas as obrigações do Fundo para com o Estado do Paraná, e conforme deliberação do Conselho de Investimentos, as mesmas serão objeto de “encontro de contas”, após aprovação de projeto de Lei que está em andamento.

3.12 - Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Resultados Acumulados.

O Patrimônio Social representa os valores historicamente aportados pelo Estado do Paraná para operacionalização do FDE, sendo que em 2020 apresentou variação positiva de R\$ 28.515.190,62. Essa variação decorre do recebimento de aporte do Tesouro, que no ano somaram R\$ 35.715.190,62, porém, houve uma redução de Capital devido o repasse de R\$ 7.200.000,00 pelo FDE na constituição do FAG/PR.

O saldo total do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial difere do Saldo Patrimonial, evidenciado no Quadro Anexo do Balanço Patrimonial – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes devido à inclusão dos Restos a pagar não processados a liquidar no passivo financeiro deste quadro, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, enquanto os mesmos não cumprem os critérios para reconhecimento no passivo patrimonial. Assim sendo, essa diferença encontrada corresponderá integralmente aos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, que corresponde ao saldo de R\$ 4.322.720,68 em 2020 (R\$ 3.462.349,17 em 2019).

Apesar do resultado deficitário do exercício na ordem de R\$ 15.436.262, em 2020 houve uma redução nos resultados acumulados negativos, devido ao registro de R\$ 51.346.508,90 em “Ajuste de exercícios Anteriores”. Tal montante se refere ao resultado positivo na equivalência patrimonial relativo à participação do FDE no FGP/PR, na data-base 31.12.2019, conforme descrito no item “a” da nota explicativa 3.6.

3.13 - Ativos Contingentes

No final de 2019, foram baixados os contratos de operação de crédito de mutuários inadimplentes que se encontravam em prescrição judicial, no montante de R\$ 16.305.215, que atualizados pelas disposições contratuais somam R\$ 20.986.853 ao final de 2020. Tais

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

operações foram registradas como Ativos Contingentes, conforme evidenciado no quadro de contas de compensação, anexo ao Balanço Patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

3.14 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2020 foi deficitário em R\$ 15,4 milhões:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2020	2019
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	192.682.679,00	143.269.511,13
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	(208.118.941,22)	(123.929.438,60)
Resultado Patrimonial do Período	(15.436.262,22)	19.340.072,53

3.14. a - Juros e Encargos de Mora: incremento relativo ao reconhecimento por competência de encargos moratórios decorrente de operações inadimplentes e renegociação realizada no exercício.

3.14. b – Resultado Positivo de Participações: refere-se ao reconhecimento de resultado positivo de equivalência patrimonial relativo à participação do FDE no FGP/PR foi de R\$ 1,3 milhões.

3.14. c - Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas: a receita de reversão de provisões e ajustes para perdas somou R\$ 29,9 milhões. Enquanto a despesa relativa à constituição de ajuste para perdas somou R\$ 194,3 milhões, sendo R\$ 180,1 milhões relativo a ajuste para perdas em operações de crédito e operação de arrendamento e R\$ 14,2 milhões a redução ao valor recuperável em participações permanentes.

Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	29.973.389,82
Reversão para Perdas para Empréstimos e Financiamentos	29.960.883,44
Reversão de Provisão para Riscos Cíveis	12.506,38
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	(194.395.148,32)
Perdas Estimadas para Empréstimos e Financiamentos	(179.959.677,01)
Perdas Estimadas para Devedores por Arrendamento	(165.263,79)
Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes	(14.270.207,52)

3.14. d - Despesa com subvenção econômica: o pagamento de subvenções somou R\$ 12,9 milhões, um expressivo aumento em relação a 2019. O maior valor é dispendido no pagamento do Seguro Rural, que em 2019 consumiu R\$ 3,7 milhões em recursos, enquanto que em 2020 foram destinados R\$ 12,1 milhões. No que tange as equalizações de taxas de juros, o total em 2020, somou R\$ 803 mil, são valores pagos em menor proporção, pois o dispêndio pelo Fundo acompanha o Fluxo de pagamento do crédito pelo cliente.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

Despesa com subvenção econômica	2020	2019
Subvenção - Seguro Rural	12.147.648,86	3.714.287,79
Equalização - Taxa de Juros	803.393,79	1.072.895,07
Micro e Pequena Empresa - BEMPR	365.419,48	324.394,35
Banco do Empreendedor – Taxista	63.152,87	253.561,59
Programa Paraná Juro Zero	1.910,00	3.245,30
Programa FDE Recupera	314.793,21	220.894,37
Setor Público	58.118,23	270.799,46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

3.15 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.

No Fundo a geração líquida de caixa foi negativa em R\$ 3.242.926,15, realizados nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

FLUXOS DE CAIXA	2020	2019
Das Atividades Operacionais	18.432.405,37	849.997,33
Das Atividades de Investimentos	(21.675.331,52)	15.641.833,05
Das Atividades de Financiamento	-	-
TOTAL	(3.242.926,15)	16.491.830,38

As principais movimentações em atividades operações no exercício foram: o ingresso de R\$ 35,7 milhões de recursos do Tesouro do Estado; o repasse de R\$ 7,2 milhões do FDE ao FAG/PR e o pagamento de 12,9 milhões de subvenção econômica.

Já nas atividades de investimentos, os destaques são: o resgate de R\$ 100 milhões na participação do FDE no FGP/PR; o ingresso de R\$ 6,9 milhões relativo à amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e o desembolso de R\$ 128,6 milhões na concessão de operações de crédito, sendo R\$ 120,2 milhões da linha PARANÁ RECUPERA R\$6 MIL e R\$ 8,4 milhões da linha PARANÁ RECUPERA TRANSPORTES.

Heraldo Alves das Neves

Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

Luciane de Oliveira Tessaro

Contadora - CRC PR-044315/O-8